



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

TERMO DE ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.124.654/0001-43, com sede na Avenida Pio XII, nº 1283, no Município de Salto do Jacuí-RS, representada neste ato por sua Presidente **JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS DA SILVA**, Vereadora Presidente, brasileira, casada, inscrita no RG/SSP-RS sob o nº 1031524372 e CPF/MF sob o nº 420.695.300-78, residente e domiciliada à Rua Flori Ferreira, nº 187, Bairro Cruzeiro, no Município de Salto do Jacuí-RS, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FUNERÁRIA SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.940.890/0001-82, estabelecida na Rua Capitão Joanes, nº 232, Bairro Menino Deus, CEP 99440-000, no Município de Salto do Jacuí-RS, representada por seu proprietário **OZIEL SOUZA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 600.697.080-53, residente e domiciliado a Rua Capitão Joanes, nº 232, Bairro Menino Deus, no município de Salto do Jacuí-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, formalizam o presente termo de aditivo para a finalidade proposta, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª:

1.1 – Altera-se o prazo previsto no item 2.1 da Cláusula 2ª do Contrato Administrativo nº 13/2020 para cumprimento dos serviços contratados descritos no item 1.1 da Cláusula 1ª que passa ter o seguinte teor:

a) O prazo do presente contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias contados do dia 24 de junho de 2020 até 07 de agosto de 2020.

CLÁUSULA 2ª:

2.1 – Todas as demais Cláusulas e condições anteriormente firmadas, permanecem inalteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

CLÁUSULA 3ª:

3.1 – O presente Termo Aditivo encontra amparo legal á luz do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observados os princípios gerais do direito e a supremacia do interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

E, para contar, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Salto do Jacuí, 24 de junho de 2020.

Jane Elizete Ferreira Martins da Silva
JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS DA SILVA
Presidente do Legislativo
CONTRATANTE

Oziel Souza Costa
OZIEL SOUZA COSTA
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG nº: _____

Nome: _____

RG nº: _____